

Ilmo. Diretor de Autorregulação e Ilmos. Srs. Membros da Turma de Julgamento da BSM  
Supervisão de Mercados

Ref.: Processo Administrativo BSM nº 08/2017

**PEDRO SANTIAGO MACIEL**, já qualificado nos presentes autos ("Defendente"), vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao Ofício OF/BSM/SJUR/PAD-0260/2018 ("Ofício"), expor e requerer o que segue.

Por meio do Ofício, foi solicitado ao Defendente, no prazo de 10 dias, "o envio da comunicação formal ao Participante [REDACTED] que as operações que fundamentam o PAD 8/2017 estão sob análise da BSM, para apuração de eventual infração à Instrução CVM nº 8/79".

Dessa forma, **o Defendente vem apresentar declaração formal do Participante [REDACTED] de que possui conhecimento que as operações que fundamentam o PAD 8/2017 estão sob análise da BSM, para apuração de eventual infração à Instrução CVM nº 8/79**, conforme declaração anexa.

Restando cumpridas todas as solicitações requeridas por V.Sas., inclusive o requerimento contido no item 3 da Ata da 135ª Reunião Ordinária do Conselho da BSM



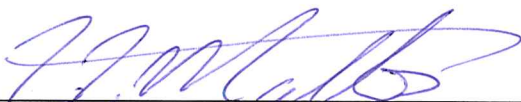

17:26 06/09/2018 039170 BSM/DAR DS S.A

K  
2  
0

Supervisão de Mercados, a Proposta de Termo de Compromisso do Defendente deve ser apreciada pelo Conselho de Supervisão da BSM.

Termos em que,  
Pedem deferimento.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

|   |  |
|---|--|
| <br><b>Eli Loria</b><br>OAB/SP 316.727               | <br><b>Daniel Kalansky Ponczek</b><br>OAB/SP 222.487 |
| <br><b>Ivan Iegoroff de Mattos</b><br>OAB/SP 316.184 | <br><b>Rafael Biondi Sanchez</b><br>OAB/SP 344.840  |



São Paulo, 06 de setembro de 2018.

Ao

Prezados Senhores,

Fazendo referência a carta enviada por V.Sas à [REDACTED] em 19 de junho de 2018, servimo-nos da presente para reiterar que tal carta foi solicitada no contexto de um processo na BSM discutindo a eventual aplicação da Instrução CVM nº 08 e regulamentação correlata às operações mencionadas na carta em questão.

[REDACTED]